



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI  
CONSELHO REGIONAL DO SENAI RONDÔNIA**

**RESOLUÇÃO SENAI CR/RO Nº 020/2020**

O Presidente do Conselho Regional do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com §1º do artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

**RESOLVE:**

1 - Que seja concedida autorização de funcionamento aos Cursos Técnicos de Nível Médio abaixo relacionados, a ser oferecido na forma presencial o Projeto de Curso para a Unidade Operacional Escola SENAI Cacoal, localizada a Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado, CEP 76963-740, no município de Cacoal/Rondônia.

**1.1 - Técnico em Qualidade**, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, cuja Matriz Curricular apresenta um total de 800h (oitocentas) horas;

**Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e Cumpra-se.**

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

**Marcelo Thome da Silva de Almeida**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/DR/RO